



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.265, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e região, para desconto em folha de pagamento das obrigações e benefícios que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 6 5

Art. 1º Fica a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba autorizada a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e região, para desconto em folha de pagamento dos servidores, da mensalidade e outros descontos decorrentes de sua participação associativa.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GISELE ZANUZI HEBFNER
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

(MINUTA)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A (ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL) E O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO, COM VISTAS À EFETIVAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RELATIVAMENTE AOS DÉBITOS CONTRAÍDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO ASSOCIADOS DO SINDICATO.

Aos dias do mês de do ano de, de um lado a (qualificação completa da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Piracicaba), neste ato representado por, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e região, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.980.220/0001-83, (qualificação completa), doravante denominado SINDICATO, nos termos da Lei Municipal nº e de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Visa o presente convênio autorizar que o MUNICÍPIO proceda ao desconto em folha de pagamento dos servidores de seu Quadro de Pessoal, associados ao SINDICATO, dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pela instituição sindical.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO observará o limite legal da remuneração mensal de cada servidor, para proceder aos descontos em folha de pagamento, não podendo exceder ao limite de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração, exceto para convênio médico, odontológico e farmácia.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RESPONSABILIDADE

3.1. Os servidores serão responsáveis, individualmente, pela quitação das dívidas a que derem causa.

3.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo não pagamento, no caso de inadimplência do servidor.

3.3. O MUNICÍPIO somente será responsável pelos descontos em folha de pagamento dos valores oriundos de serviços e convênios oferecidos pelo SINDICATO, até o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O SINDICATO deverá encaminhar ao MUNICÍPIO os valores referentes aos gastos de cada servidor até o dia 20 (vinte) de cada mês.

4.2. Caso o SINDICATO não encaminhe os valores até o prazo fixado no item anterior, o desconto será postergado para o mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

5.1. Para que o MUNICÍPIO proceda ao desconto em folha de pagamento, será necessária a prévia autorização por escrito do servidor, obtida no ato da associação.

5.1.1. Para a realização do pagamento das parcelas relativas ao débito, o MUNICÍPIO obriga-se, sem qualquer custo para os servidores ou para o SINDICATO, ressalvadas disposições em contrário previstas na legislação, a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor das parcelas até o máximo permitido pela legislação, conforme autorização prévia firmada pelos servidores, efetuando, imediatamente, crédito em conta operacional de repasse aberta especificamente para tal finalidade, de titularidade do SINDICATO, formalmente comunicada.

5.1.2. O SINDICATO se compromete a remeter ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada para efetivação da folha de pagamento, listagem e ou relatórios, por meio físico e/ou eletrônico, a ser definido pelas partes, com o nome dos servidores e os valores a serem debitados no mês, e o MUNICÍPIO retornará ao SINDICATO tais listagens e/ou relatórios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do pagamento da folha de pagamento, consoante a confirmação das assinaturas ou ausência destas, esclarecendo o motivo do não desconto para que o SINDICATO tome as providências cabíveis.

5.1.3. Caso haja o desligamento/exoneração, sob qualquer forma, do servidor do Quadro de Pessoal do MUNICÍPIO será apurado o saldo devedor do convênio e descontado do valor devido ao servidor pela rescisão, até o limite estabelecido pela legislação em vigor, sendo que caso o montante descontado não seja suficiente para quitar o saldo devedor, o SINDICATO irá promover a cobrança do saldo remanescente direta e exclusivamente do servidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação expressa das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.1.1. Faculta-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar o presente convênio por findo a qualquer momento, devendo apenas a parte que tomar tal iniciativa notificar a outra de sua intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando explícito que, ocorrendo o término do presente convênio, por iniciativa de qualquer das partes, continuarão totalmente aplicáveis e vigentes as suas cláusulas quanto aos empréstimos/financiamentos em curso, até sua final liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo próprio, desde que tal ato não importe em modificação de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, não resolvidas administrativamente entre as partes.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, assinam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

.....
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL)

.....
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO

Testemunhas:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

LEI Nº 9.266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 6 6

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º O Chefe de Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral, os Presidentes de Autarquias e Presidentes de Empresas Públicas, para efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 6º A vedação de acréscimos contida no artigo 4º, retro, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município.
Parágrafo único. A hipótese de acréscimo prevista no caput deste artigo incidirá sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 7º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 9.267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Mônaco, no bairro Jardim Califórnia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Rua Adelaide Camossi Braga", Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial Mônaco, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Osvaldo Airtton Schiavolin.



LEI Nº 9.268, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 6 8

Art. 1º As empresas e concessionárias que operem com cabeamento aéreo no âmbito do Município, ficam obrigadas a realizar o alinhamento e a retirada dos fios, cabos e demais equipamentos fixados em postes, que não tenham mais utilidade ou estejam em mau estado de conservação.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei, acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ocorrência, reajustada anualmente, pelo índice adotado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, notadamente na área de saúde, modifica nomenclatura, requisitos e atribuições e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Quant.	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Requisitos
05	Almoxarife	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo.
10	Auxiliar Administrativo	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo.
05	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	05-A	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
02	Cirurgião Dentista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
05	Cirurgião Dentista	40 horas	I-A	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
06	Cuidador em Saúde Mental	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo.
02	Farmacêutico	40 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.
05	Fiscal de Saneamento	40 horas	10-A	Ensino Médio Completo.
01	Fisioterapeuta	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
01	Médico Dermatologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Geriatra	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Ginecologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Oftalmologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Plantonista Pediatra	8 plantões/mês de 12 horas cada	P-A	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Pneumo Infantil	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 (três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM.
03	Médico Psiquiatra	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Radiologista	20 horas	15-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



02	Médico Ultrassonografista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Vascular	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
05	Oficineiro em Artes	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho.
02	Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro)	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de artes cênicas, dança, música.
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	10-A	Ensino Técnico Completo em Segurança do Trabalho e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
02	Técnico de Micro-Informática	40 horas	13-A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio. Curso de manutenção de equipamentos em escola reconhecida. Experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos de informática, como CPUs, monitores e impressoras matriciais/jatos de tinta, assim como em instalação e configuração de softwares básicos, como sistema operacional, aplicativos de escritório (Office), software antivírus e clients de outros sistemas.
04	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	30 horas	06-A	Ensino Fundamental Completo.
04	Terapeuta Ocupacional	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
03	Maquero	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo

§ 1º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se farão por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos ora criados constam do ANEXO ÚNICO da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT a seguir descritos:

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Leis de Criação
10	Fiscal de Saneamento	10-A	5.230/2002
02	Médico Geriatria	14-B	7.312/2012
01	Médico Ginecologista	14-B	6.815/2010
03	Médico Plantonista Pediatra	P-A	6.460/2009
01	Médico Pneumo Infantil	14-B	8.133/2014
03	Médico Psiquiatra	14-B	8.133/2014
01	Médico Tisiologista	14-B	8.133/2014
01	Médico Ultrassonografista	14-B	6.815/2010
04	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	06-A	6.815/2010
45	Cuidador em Saúde Mental	06-A	8.133/2014 8.374/2015
01	Médico Vascular	14-B	8.133/2014
05	Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro)	06-A	8.133/2014 8.374/2015
07	Oficineiro em Artes	06-A	8.133/2014 8.374/2015
01	Técnico em Segurança do Trabalho	10-A	7.312/2012
08	Técnico de Micro Informática	13-A	6.061/2007 6.099/2007

Art. 3º As atribuições dos cargos e empregos a seguir descritos ficam modificadas e substituídas por aquelas constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei, sendo que seus requisitos passam a vigorar com as seguintes redações:

cargo/emprego	Novo requisito	Leis de Criação que estão sendo alteradas
Almoxarife	Ensino Médio Completo.	3.958/95, 4.064/1996, 5.232/02, 5.680/05, 6.100/07, 6.815/10, 7.312/12, 8.783/17
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo.	4.064/96, 5.230/02, 5.866/06, 6.100/07, 6.460/09, 6.815/10, 7.312/12, 7.821/13, 8.783/17

Art. 4º As atribuições dos cargos e empregos a seguir descritos ficam modificadas e substituídas por aquelas constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei:

cargo/emprego	Leis de Criação que estão sendo alteradas
Cirurgião Dentista 20 horas	3.958/95, 4.064/96, 4.389/97, 4.755/99, 8.783/17
Cirurgião Dentista 40 horas	6.100/07, 6.460/09, 6.592/09, 8.465/16, 8.783/17
Farmacêutico	4.064/96, 4.389/97, 5.232/02, 5.866/06, 6.099/07, 6.977/11, 7.821/13

Art. 5º Os cargos de Médico Plantonista criados pelas Leis nº 3.958/95, 4.064/96 e 4.389/97 passam a ter a nomenclatura de Médico Plantonista Clínica Médica.

Art. 6º Os cargos de Médico Radiologista criados através da Lei nº 4.389/97, de Agente Fiscal Fazendário criados pela Lei nº 2.934/88 e de Fiscal de Saneamento criados pela Lei nº 5.230/02 contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 7º Os cargos de Produtor Gráfico criados através da Lei nº 3.958/95 contam com requisito de Ensino Técnico Completo em Produção Gráfica e com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/ 319013/ 319016 da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, notadamente na área de saúde, modifica nomenclatura, requisitos e atribuições e dá outras providências”.

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que estamos propondo a criação de cargos sob o regime estatutário, atendendo as orientações trazidas pelo último cálculo atuarial, que reforça o que já vinha sendo cobrado pelo Ministério Público, para que haja uma transição ao regime próprio de previdência que, por certo será reforçado pelas reformas federais no sistema geral.

Assim, para atender a demanda mais imediata da Secretaria Municipal de Saúde é que estamos propondo a criação dos cargos regidos sob a égide da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para que seja possível a realização de concurso público para cargos estatutários.

Para que não haja um impacto relevante sob as contas públicas, as quais já se encontram apertadas, estamos propondo a extinção de inúmeros empregos regidos sob a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se encontram vagos em nosso Quadro de Pessoal e que não pretendemos ocupar a partir desta nova perspectiva trazida pelo cálculo mencionado e pela expectativa das novas reformas federais no regime geral de previdência.

Assim, estamos enviando as planilhas de custo dos cargos a serem criados e dos empregos a serem extintos, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, ressaltando que em sua maioria os cargos estão sendo criados com os mesmos requisitos e atribuições já existentes, mudando apenas o regime de contratação para atender as finalidades acima descritas.

Esclarecemos, também, que para atender nossas demandas por especialização dos novos servidores estamos elevando alguns requisitos, de ensino fundamental para médio, alterando nomenclatura e atribuições, o que, por certo, melhor atenderão ao interesse público na execução dos trabalhos.

Assim, visando não comprometer os trabalhos hoje executados pela Secretaria Municipal de Saúde é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ALMOXARIFE

1. organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como: recebimento, registro, armazenamento, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades solicitantes;
2. verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
3. controlar o recebimento dos materiais e medicamentos, confrontando os pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;
4. organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;
5. garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais controlando as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias;
6. zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;
7. organizar e manter atualizado o registro de estoque dos materiais guardados nos almoxarifados e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
8. providenciar a montagem dos pedidos dos setores atendidos pelo almoxarifado;
9. verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
10. controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária;
11. controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias.
12. conferência do material recebido (descrição do produto, lote, vencimento, quantidade);
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
2. efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios;
3. realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas;
4. examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
5. controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
6. redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;

7. cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
8. organizar e manter atualizados os arquivos;
9. zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
10. atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público;
11. executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. orientar os pacientes sobre higiene bucal;
2. marcar consultas;
3. preencher e anotar fichas clínicas;
4. manter em ordem arquivos e fichários;
5. revelar e montar radiografias intra-orais;
6. preparar o paciente para o atendimento;
7. auxiliar no atendimento ao paciente;
8. instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
9. promover isolamento do campo operatório;
10. manipular materiais de uso odontológico;
11. selecionar moldeiras;
12. confeccionar modelos em gesso;
13. aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
14. proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HS

1. examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral;
2. prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
3. manter registro dos pacientes examinados e tratados;
4. fazer perícias odont-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
5. efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado;
6. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
7. participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco;
8. realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
9. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
10. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
11. programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
12. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
13. orientar o usuário sobre o tratamento realizado;
14. executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais;
15. cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho;
16. consultar sempre que necessário seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas;
17. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS

1. examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral;
2. prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
3. manter registro dos pacientes examinados e tratados;
4. fazer perícias odont-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
5. efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado;
6. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
7. participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco;
8. realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
9. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
10. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
11. programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
12. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
13. orientar o usuário sobre o tratamento realizado;
14. executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais;
15. cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho;
16. consultar sempre que necessário seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas;
17. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

1. desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social;
2. dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia;
3. zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades;

4. orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade;
5. providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde;
6. acompanhar os usuários em atividades externas;
7. acolher novos usuários e familiares;
8. realizar visitas domiciliares;
9. acompanhar pacientes em caso de internação;
10. fazer busca ativa de usuários;
11. auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas;
12. registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário;
13. participar dos programas de reabilitação psicossocial;
14. auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros;
15. participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente;
16. seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
17. participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;
18. participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida;
19. cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;
20. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
21. acompanhar os pacientes em atividades externas à SRT, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;
22. responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções;
23. executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

1. atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o Sistema Único de Saúde;
2. assumir a Responsabilidade Técnica, junto à Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia dos serviços sob sua responsabilidade;
3. auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento de projetos, ações e serviços de Assistência Farmacêutica em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico;
4. elaborar e emitir laudos e pareceres técnicos em sua área de atuação;
5. promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e a outros profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
6. desenvolver atividades clínicas, promovendo o cuidado e o acompanhamento farmacoterapêutico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
7. participar de comissões técnicas; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, garantindo o uso racional;
8. organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes;
9. subsidiar os profissionais da área da saúde com informações relacionadas ao uso correto de medicamentos;
10. elaborar o planejamento das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no contexto do trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
11. elaborar manual de normas e procedimentos operacionais visando uniformizar os procedimentos e conduta realizados pelo Serviço de Assistência Farmacêutica Municipal;
12. elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos, adequado à realidade local e de acordo com as legislações vigentes.
13. registrar o atendimento segundo normas e procedimentos estabelecidos visando documentar as atividades de dispensação de medicamentos, tendo em vista necessidades administrativas, técnicas e éticas, além da avaliação das informações obtidas (avaliação de indicadores);
14. desempenhar trabalhos de educação em saúde direcionados aos diversos perfis da população;
15. estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da saúde envolvidos direta ou indiretamente em atividades de Assistência Farmacêutica Municipal;
16. treinar e capacitar os auxiliares de farmácia para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
17. desempenhar funções de dispensação quando a serviço do público em geral;
18. promover a Farmacovigilância;
19. cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com código de ética profissional;
20. atuar na Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, participando dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres.
21. quando designado para a Vigilância Sanitária, fiscalizar farmácias, distribuidoras e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, em conformidade com a legislação vigente;
22. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários.
23. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE SANEAMENTO

1. auxiliar os profissionais de nível superior em sua atividade de campo (Decreto Municipal nº 7401, de 06/12/96);
2. fiscalizar a concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde;
3. inutilizar os produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimentos, em desacordo com a legislação;
4. atender as denúncias da população;
5. investigar os surtos, alimentares e epidemiológicos;
6. executar Programas Especiais: coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais e programas de Educação Sanitária: palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados, além de cursos de manipulação de carnes frescas em parceria com o SENAI;
7. elaborar folhetos e boletins educativos;

8. elaborar jornal educativo;
9. orientar de forma educativa todos os estabelecimentos vistoriados;
10. registrar as irregularidades encontradas nas atividades que envolvam saúde pública, através de fotos e outros meios disponíveis;
11. executar Trabalhos Internos: recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receitas especiais, elaborar relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzeamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse a saúde pública.
12. executar Trabalhos em Parcerias: incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV, fiscalização em hospitais com a CVS quando solicitada, fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, Programa Nacional de Fiscalização em Hospitais com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros), vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

1. atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
2. atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
3. desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
4. gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
5. exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
6. desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar;
7. realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo;
8. planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional;
9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba;
11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de análise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
3. registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
4. analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;



6. emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
7. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
8. participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
9. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
10. prestar atendimento de urgência e emergência;
11. participar de junta médica;
12. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 HS

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

1. prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
3. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
4. manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
5. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
6. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
7. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
8. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMO INFANTIL

1. cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes;
2. fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias;
3. participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;
4. desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;
5. executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade;
6. participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população;
7. participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;
8. participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
9. participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;
10. participar de programas de vigilância em saúde;
11. contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;
12. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
13. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
14. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
15. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
16. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
17. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
18. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
19. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
20. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário;
3. prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos;
4. prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10;
5. fazer inter consultas;
6. examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;
7. estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico;
8. encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se;
9. proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio;
10. participar de projetos terapêuticos;
11. aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
12. prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
13. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO RADIOLOGISTA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. responder pelo cumprimento do plano de radioproteção: uso de monitores, aventais e biombos;
3. acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria;
4. supervisionar as atividades dos técnicos;

5. responder pelos livros de registros;
6. responder pela qualidade técnica do serviço;
7. responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço;
8. se responsabilizar pela assinatura de alvarás de funcionamento;
9. emitir e assinar laudos radiológicos e ultrassonográficos;
10. se responsabilizar pela planilha de avaliação dos técnicos de raios-X;
11. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhamento ao especialista;
12. analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos;
13. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
14. efetuar exames médicos, destinados à administração de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
15. prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
16. emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
17. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
18. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
19. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
20. prestar atendimento de urgência e emergência;
21. participar de junta médica;
22. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
23. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VASCULAR

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ARTES

1. planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente;
2. atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;
3. transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas;
4. preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores;
5. ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros;
6. ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral;
7. registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes;
8. organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado;
9. organizar e controlar o consumo de material para oficinas;
10. responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;
11. zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
12. participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;
13. cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;
14. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
15. acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;
16. executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)

1. planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente;
2. atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;
3. transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas;
4. orientar e demonstrar como executar os trabalhos;
5. planejar e controlar todas as atividades de aula;
6. selecionar as técnicas a serem aplicadas;
7. preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias;
8. desenvolver coreografias para trabalhar em grupos;
9. coordenar ensaios e apresentações públicas;
10. ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais;
11. organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais;
12. ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal;
13. realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro;
14. corpo, voz, direção e técnicas de interpretação;
15. organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental;
16. registrar a frequência dos aprendizes;
17. avaliar o desempenho dos aprendizes;
18. ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado;
19. organizar e controlar o consumo de material para oficinas;
20. responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;
21. zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
22. participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;
23. cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;
24. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
25. acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;
26. executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho;
2. estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes;
3. inspecionar postos de combate e incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas;
4. elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
5. desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas;
6. providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas;
7. realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente;
8. elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos;
9. orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança;
10. participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;
11. assessorar os trabalhos das CIPAs;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE MICRO-INFORMÁTICA

1. recepcionar os equipamentos que apresentem problemas e organizá-los para a manutenção;
2. efetuar as manutenções corretivas, preventivas e preditivas nos equipamentos, assegurando o funcionamento do hardware e do software;
3. elaborar e acompanhar a requisição para manutenção externa do equipamento, quando o mesmo não puder ser reparado no Centro de Informática;
4. garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito;
5. atender os usuários, orientado-os na utilização de hardware e software;
6. inspecionar o ambiente físico para garantir a segurança e conservação dos equipamentos;
7. executar outras atividades afins.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

1. atender solicitações telefônicas da população;
2. anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
3. prestar informações gerais ao solicitante;
4. estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
5. estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações;
6. anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
7. obedecer aos protocolos de serviço;
8. atender às determinações do médico regulador;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida;
2. prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
3. organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
4. planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida;
5. dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade;
6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MAQUEIRO

1. executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades de saúde e residências, bem como auxiliar na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;
2. preencher checklists de transporte;
3. cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;
4. executar as transferências e altas dos pacientes
5. conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;
6. zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade;
7. notificar ao setor responsável de toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;
8. realizar higienização das macas e equipamentos de trabalho;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1. auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos e insumos e nas atividades administrativas;
2. auxiliar o farmacêutico no serviço de solicitação, recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos e insumos, em conformidade com a legislação vigente;
3. manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo aos padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;
4. reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias;
5. cumprir com os diplomas legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo farmacêutico;
6. auxiliar na realização de atividades de farmacovigilância, farmacotécnica e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico;
7. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

1. verificar a regularidade de licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, principalmente aquelas relativas: ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ao exercício de atividades em horário normal e especial, à exploração ou utilização de publicidade, à ocupação do solo nas vias e logradouros públicos;
2. notificar, autuar, interditar estabelecimentos e tomar outras providências cabíveis relativamente as atividades objeto de fiscalização;
3. exercer a fiscalização em decorrência de leis específicas que deleguem essa competência ao Agente Fiscal Fazendário;
4. realizar sindicâncias para instrução de processos administrativos ou apuração de denúncias e reclamações específicas as atividades objeto de fiscalização;
5. emitir relatórios diários sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
6. apreender, por infração, veículos, mercadorias e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
7. receber o material apreendido e guardá-lo em depósitos públicos, devolvendo-o mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
8. executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

PRODUTOR GRÁFICO

1. acompanhar a pré e a pós-produção, bem como verificar os custos para a Prefeitura;
2. analisar diferentes materiais tais como papelaria, cartazes, banners, ilustrações, folders, entre outros;
3. criar o visual do site e banners para a internet;
4. planejar e desenvolver anúncios, panfletos, cartazes e demais materiais publicitários;
5. definir a identidade visual, produzindo e editando imagens e realizando diagramação;
6. definir a aparência e formato de anúncios em jornais e revistas (cores, formatos, tamanhos e tipos de letras e de papel);
7. avaliar a viabilidade das impressões, realizando o aproveitamento de papéis e insumos, formatos, tipos de impressão, tipos de acabamentos, entre outros;
8. estabelecer e controlar prazos para pedidos e entregas de materiais;
9. projetar e executar a instalação de cenários para espetáculos teatrais e ou musicais ou cinematográficos;
10. orientar a equipe gráfica durante a produção;
11. executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº.: 17 / 2019

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documentação:

Projeto de Lei

Data de Elaboração:

29/outubro/2019

Objetivo:

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de emprego, cargo e/ou função gratificada junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.

Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Origem dos Recursos para o presente exercício:

Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Excesso de arrecadação;

Redução de despesas;

Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Aumento de tributo;

Crescimento econômico;

Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA):

Órgão: Prefeitura
Secretaria: 140100 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 2 - 14011 - 10.122.0011.2187.0000
Natureza da Despesa: 319011 / 319013 / 319016
Disponibilidade Orçamentária: R\$ 55.381.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 187
A previsão na LDO consta na Ação nº.: 187
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	10

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	31.590,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.070,00	6.830,00	7.170,00
12. Subtotal - Encargos	1.070,00	6.830,00	7.170,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.330,00	40.550,00	42.580,00
17. Total Geral	63.340,00	405.490,00	425.770,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período. A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Almoxarife
Referência salarial:	07 A
Vencimento:	R\$ 2.297,96
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.600,00	28.720,00	30.160,00
02. Abono Assiduidade (6%)	280,00	1.720,00	1.810,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	380,00	2.410,00	2.530,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	800,00	840,00
07. Subtotal - Vencimentos	5.250,00	33.670,00	35.350,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.160,00	7.410,00	7.780,00
12. Subtotal - Encargos	1.160,00	7.410,00	7.780,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	110,00	720,00	750,00
15. Subtotal - Benefícios	400,00	2.540,00	2.670,00
16. Total por Cargo/Função	6.810,00	43.610,00	45.800,00
17. Total Geral	34.060,00	218.070,00	228.980,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período. A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Auxiliar em Saúde Bucal
Referência salarial:	05 A
Vencimento:	R\$ 1.962,42
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	3.920,00	24.530,00	25.760,00
02. Abono Assiduidade (6%)	240,00	1.470,00	1.550,00
03. Abono Desempenho (15%)	590,00	3.680,00	3.860,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	330,00	2.060,00	2.160,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	690,00	720,00
07. Subtotal - Vencimentos	5.080,00	32.430,00	34.050,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.120,00	7.130,00	7.490,00
12. Subtotal - Encargos	1.120,00	7.130,00	7.490,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	150,00	970,00	1.020,00
15. Subtotal - Benefícios	440,00	2.790,00	2.930,00
16. Total por Cargo/Função	6.630,00	42.360,00	44.480,00
17. Total Geral	33.170,00	211.790,00	222.380,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período. A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Cirurgião Dentista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	36.080,00	229.180,00	240.640,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Cuidador em Saúde Mental
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	6

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (60%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.070,00	6.830,00	7.170,00
12. Subtotal - Encargos	1.070,00	6.830,00	7.170,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.330,00	40.550,00	42.580,00
17. Total Geral	38.010,00	243.290,00	255.460,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Cirurgião Dentista
Referência salarial:	I - A
Vencimento:	R\$ 7.819,34
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	15.640,00	97.740,00	102.630,00
02. Abono Assiduidade (6%)	940,00	5.860,00	6.160,00
03. Abono Desempenho (60%)	9.380,00	58.650,00	61.580,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	1.300,00	8.210,00	8.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	2.740,00	2.870,00
07. Subtotal - Vencimentos	27.260,00	173.200,00	181.860,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	6.000,00	38.100,00	40.010,00
12. Subtotal - Encargos	6.000,00	38.100,00	40.010,00
13. Cesta Básica	170,00	1.100,00	1.150,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	170,00	1.100,00	1.150,00
16. Total por Cargo/Função	33.440,00	212.400,00	223.020,00
17. Total Geral	167.180,00	1.061.990,00	1.115.090,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Farmacêutico
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	36.080,00	229.180,00	240.640,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Fiscal de Saneamento
Referência salarial:	10 A
Vencimento:	R\$ 2.896,10
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	5.790,00	36.200,00	38.010,00
02. Abono Assiduidade (6%)	350,00	2.170,00	2.280,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	480,00	3.040,00	3.190,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.010,00	1.060,00
07. Subtotal - Vencimentos	6.620,00	42.430,00	44.550,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.460,00	9.330,00	9.800,00
12. Subtotal - Encargos	1.460,00	9.330,00	9.800,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	40,00	270,00	280,00
15. Subtotal - Benefícios	330,00	2.090,00	2.200,00
16. Total por Cargo/Função	8.410,00	53.860,00	56.550,00
17. Total Geral	42.050,00	269.280,00	282.750,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Dermatologista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	18.040,00	114.590,00	120.320,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Fisioterapeuta
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	18.040,00	114.590,00	120.320,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Geriatra
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	36.080,00	229.180,00	240.640,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Ginecologista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	54.120,00	343.770,00	360.960,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Plantonista Pediatra
Referência salarial:	P - 1
Vencimento:	R\$ 1.281,59
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos (8 plantões)	20.510,00	128.160,00	134.570,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	1.710,00	10.770,00	11.300,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	3.590,00	3.770,00
07. Subtotal - Vencimentos	22.210,00	142.510,00	149.640,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	4.890,00	31.350,00	32.920,00
12. Subtotal - Encargos	4.890,00	31.350,00	32.920,00
13. Cesta Básica	170,00	1.100,00	1.150,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	170,00	1.100,00	1.150,00
16. Total por Cargo/Função	27.280,00	174.960,00	183.710,00
17. Total Geral	81.830,00	524.890,00	551.130,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Oftalmologista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	36.080,00	229.180,00	240.640,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Pneumo Infantil
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	18.040,00	114.590,00	120.320,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Psiquiatra
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	54.120,00	343.770,00	360.960,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Ultrassonografista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	36.080,00	229.180,00	240.640,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Radiologista
Referência salarial:	15 B
Vencimento:	R\$ 4.597,51
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	9.200,00	57.470,00	60.340,00
02. Abono Assiduidade (6%)	550,00	3.450,00	3.620,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.520,00	34.480,00	36.210,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	770,00	4.830,00	5.070,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.610,00	1.690,00
07. Subtotal - Vencimentos	16.030,00	101.830,00	106.930,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.530,00	22.400,00	23.520,00
12. Subtotal - Encargos	3.530,00	22.400,00	23.520,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.790,00	125.700,00	131.990,00
17. Total Geral	19.790,00	125.700,00	131.990,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Vasculiar
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	18.040,00	114.590,00	120.320,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Oficineiro em Artes
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.070,00	6.830,00	7.170,00
12. Subtotal - Encargos	1.070,00	6.830,00	7.170,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.330,00	40.550,00	42.580,00
17. Total Geral	31.670,00	202.750,00	212.880,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico de Segur. do Trabalho
Referência salarial:	10 A
Vencimento:	R\$ 2.896,10
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	5.790,00	36.200,00	38.010,00
02. Abono Assiduidade (6%)	350,00	2.170,00	2.280,00
03. Abono Desempenho (60%)	3.480,00	21.720,00	22.810,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	480,00	3.040,00	3.190,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.010,00	1.060,00
07. Subtotal - Vencimentos	10.100,00	64.150,00	67.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	2.220,00	14.110,00	14.820,00
12. Subtotal - Encargos	2.220,00	14.110,00	14.820,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	40,00	270,00	280,00
15. Subtotal - Benefícios	330,00	2.090,00	2.200,00
16. Total por Cargo/Função	12.650,00	80.360,00	84.370,00
17. Total Geral	12.650,00	80.360,00	84.370,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Oficineiro (dança/música/teatro)
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.070,00	6.830,00	7.170,00
12. Subtotal - Encargos	1.070,00	6.830,00	7.170,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.330,00	40.550,00	42.580,00
17. Total Geral	12.670,00	81.100,00	85.150,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico de Micro Informática
Referência salarial:	13 A
Vencimento:	R\$ 3.747,96
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	7.500,00	46.850,00	49.190,00
02. Abono Assiduidade (6%)	450,00	2.810,00	2.950,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	620,00	3.940,00	4.130,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.310,00	1.380,00
07. Subtotal - Vencimentos	8.570,00	54.910,00	57.650,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.890,00	12.080,00	12.680,00
12. Subtotal - Encargos	1.890,00	12.080,00	12.680,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	10.690,00	68.450,00	71.870,00
17. Total Geral	21.380,00	136.900,00	143.740,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Telefonista Aux. de Reg. Médica
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	4

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (15%)	640,00	3.970,00	4.170,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	5.480,00	35.020,00	36.770,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.210,00	7.700,00	8.090,00
12. Subtotal - Encargos	1.210,00	7.700,00	8.090,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	7.110,00	45.400,00	47.670,00
17. Total Geral	28.440,00	181.580,00	190.660,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Maquero
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	1.070,00	6.830,00	7.170,00
12. Subtotal - Encargos	1.070,00	6.830,00	7.170,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.330,00	40.550,00	42.580,00
17. Total Geral	19.000,00	121.650,00	127.730,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Terapeuta Ocupacional
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	Estatutário
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	4

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00
09. INSS (20%)	0,00	0,00	0,00
10. Seguro (3%)	0,00	0,00	0,00
11. IPASP (22%)	3.210,00	20.400,00	21.420,00
12. Subtotal - Encargos	3.210,00	20.400,00	21.420,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	18.040,00	114.590,00	120.320,00
17. Total Geral	72.160,00	458.360,00	481.280,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Fiscal de Saneamento
Referência salarial:	10 A
Vencimento:	R\$ 2.896,10
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	10

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	5.790,00	36.200,00	38.010,00
02. Abono Assiduidade (6%)	350,00	2.170,00	2.280,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	480,00	3.040,00	3.190,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.010,00	1.060,00
07. Subtotal - Vencimentos	6.620,00	42.430,00	44.550,00
08. FGTS (8%)	530,00	3.390,00	3.560,00
09. INSS (20%)	1.320,00	8.490,00	8.910,00
10. Seguro (3%)	200,00	1.270,00	1.340,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	2.050,00	13.150,00	13.810,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	40,00	270,00	280,00
15. Subtotal - Benefícios	330,00	2.090,00	2.200,00
16. Total por Cargo/Função	9.010,00	57.670,00	60.560,00
17. Total Geral	90.050,00	576.750,00	605.590,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Geriatra
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	38.710,00	245.870,00	258.160,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Plantonista Pediatra
Referência salarial:	P - 1
Vencimento:	R\$ 1.281,59
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos (8 plantões)	20.510,00	128.160,00	134.570,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	1.710,00	10.770,00	11.300,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	3.590,00	3.770,00
07. Subtotal - Vencimentos	22.210,00	142.510,00	149.640,00
08. FGTS (8%)	1.780,00	11.400,00	11.970,00
09. INSS (20%)	4.440,00	28.500,00	29.930,00
10. Seguro (3%)	670,00	4.280,00	4.490,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	6.890,00	44.180,00	46.390,00
13. Cesta Básica	170,00	1.100,00	1.150,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	170,00	1.100,00	1.150,00
16. Total por Cargo/Função	29.270,00	187.790,00	197.180,00
17. Total Geral	87.820,00	563.360,00	591.530,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Ginecologista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	19.350,00	122.940,00	129.080,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Pneumo Infantil
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	19.350,00	122.940,00	129.080,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Psiquiatra
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	3

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	58.060,00	368.810,00	387.250,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Ultrassonografista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	19.350,00	122.940,00	129.080,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Tisiologista
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	19.350,00	122.940,00	129.080,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Telefonista Aux. de Reg. Médica
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	4

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (15%)	640,00	3.970,00	4.170,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	5.480,00	35.020,00	36.770,00
08. FGTS (8%)	440,00	2.800,00	2.940,00
09. INSS (20%)	1.100,00	7.000,00	7.350,00
10. Seguro (3%)	160,00	1.050,00	1.100,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.700,00	10.850,00	11.400,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	7.600,00	48.550,00	50.980,00
17. Total Geral	30.410,00	194.190,00	203.900,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Cuidador em Saúde Mental
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	CLT
A partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	45

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	390,00	2.480,00	2.610,00
09. INSS (20%)	970,00	6.210,00	6.520,00
10. Seguro (3%)	150,00	930,00	980,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.500,00	9.620,00	10.100,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.770,00	43.340,00	45.510,00
17. Total Geral	304.660,00	1.950.430,00	2.047.960,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Oficineiro (dança/música/teatro)
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	CLT
A partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	390,00	2.480,00	2.610,00
09. INSS (20%)	970,00	6.210,00	6.520,00
10. Seguro (3%)	150,00	930,00	980,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.500,00	9.620,00	10.100,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.770,00	43.340,00	45.510,00
17. Total Geral	33.850,00	216.710,00	227.550,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Médico Vascular
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.186,36
Regime:	CLT
A partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	8.370,00	52.330,00	54.950,00
02. Abono Assiduidade (6%)	500,00	3.140,00	3.300,00
03. Abono Desempenho (60%)	5.020,00	31.400,00	32.970,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	700,00	4.400,00	4.620,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.470,00	1.540,00
07. Subtotal - Vencimentos	14.600,00	92.730,00	97.360,00
08. FGTS (8%)	1.170,00	7.420,00	7.790,00
09. INSS (20%)	2.920,00	18.550,00	19.470,00
10. Seguro (3%)	440,00	2.780,00	2.920,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.520,00	28.750,00	30.180,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	19.350,00	122.940,00	129.080,00
17. Total Geral	19.350,00	122.940,00	129.080,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Oficineiro em Artes
Referência salarial:	06 A
Vencimento:	R\$ 2.118,95
Regime:	CLT
A partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	7

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	4.240,00	26.490,00	27.810,00
02. Abono Assiduidade (6%)	250,00	1.590,00	1.670,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	350,00	2.220,00	2.340,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	740,00	780,00
07. Subtotal - Vencimentos	4.850,00	31.040,00	32.590,00
08. FGTS (8%)	390,00	2.480,00	2.610,00
09. INSS (20%)	970,00	6.210,00	6.520,00
10. Seguro (3%)	150,00	930,00	980,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.500,00	9.620,00	10.100,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	130,00	850,00	890,00
15. Subtotal - Benefícios	420,00	2.680,00	2.810,00
16. Total por Cargo/Função	6.770,00	43.340,00	45.510,00
17. Total Geral	47.390,00	303.400,00	318.570,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico de Segur. do Trabalho
Referência salarial:	10 A
Vencimento:	R\$ 2.896,10
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	5.790,00	36.200,00	38.010,00
02. Abono Assiduidade (6%)	350,00	2.170,00	2.280,00
03. Abono Desempenho (60%)	3.480,00	21.720,00	22.810,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	480,00	3.040,00	3.190,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.010,00	1.060,00
07. Subtotal - Vencimentos	10.100,00	64.150,00	67.360,00
08. FGTS (8%)	810,00	5.130,00	5.390,00
09. INSS (20%)	2.020,00	12.830,00	13.470,00
10. Seguro (3%)	300,00	1.920,00	2.020,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	3.130,00	19.890,00	20.880,00
13. Cesta Básica	290,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	40,00	270,00	280,00
15. Subtotal - Benefícios	330,00	2.090,00	2.200,00
16. Total por Cargo/Função	13.560,00	86.130,00	90.440,00
17. Total Geral	13.560,00	86.130,00	90.440,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

RESUMO GERAL - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Custos para criação dos cargos		
			Estimativa - 2019	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021
Almozarife	5	3.172,44	34.060,00	218.070,00	228.980,00
Auxiliar Administrativo	10	2.951,69	63.340,00	405.490,00	425.770,00
Auxiliar em Saúde Bucal	5	3.117,78	33.170,00	211.790,00	222.380,00
Cirurgião Dentista	2	8.594,22	36.080,00	229.180,00	240.640,00
Cirurgião Dentista	5	15.922,73	167.180,00	1.061.990,00	1.115.090,00
Cuidador em Saúde Mental	6	2.951,69	38.010,00	243.290,00	255.460,00
Farmacêutico	2	8.594,22	36.080,00	229.180,00	240.640,00
Fiscal de Saneamento	5	3.910,07	42.050,00	269.280,00	282.750,00
Fisioterapeuta	1	8.594,22	18.040,00	114.590,00	120.320,00
Médico Dermatologista	1	8.594,22	18.040,00	114.590,00	120.320,00
Médico Geriatria	2	8.594,22	36.080,00	229.180,00	240.640,00
Médico Ginecologista	3	8.594,22	54.120,00	343.770,00	360.960,00
Médico Oftalmologista	2	8.594,22	36.080,00	229.180,00	240.640,00
Médico Plantonista Pediatra	3	12.595,32	81.830,00	524.890,00	551.130,00
Médico Pneumo Infantil	1	8.594,22	18.040,00	114.590,00	120.320,00
Médico Psiquiatra	3	8.594,22	54.120,00	343.770,00	360.960,00
Médico Radiologista	1	9.426,88	19.790,00	125.700,00	131.990,00
Médico Ultrassonografista	2	8.594,22	36.080,00	229.180,00	240.640,00
Médico Vascular	1	8.594,22	18.040,00	114.590,00	120.320,00
Oficineiro em Artes	5	2.951,69	31.670,00	202.750,00	212.880,00
Oficineiro (dança/música/teatro)	2	2.951,69	12.670,00	81.100,00	85.150,00
Técnico de Segur. do Trabalho	1	6.030,02	12.650,00	80.360,00	84.370,00
Técnico de Micro Informática	2	4.962,86	21.380,00	136.900,00	143.740,00
Telefonista Aux. de Reg. Médica	4	3.339,46	28.440,00	181.580,00	190.660,00
Terapeuta Ocupacional	4	8.594,22	72.160,00	458.360,00	481.280,00
Maquero	3	2.951,69	19.000,00	121.650,00	127.730,00
Total	81	---	1.038.200,00	6.615.000,00	6.945.760,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para extinção de cargo/função	
Cargo/Função:	Técnico de Micro Informática
Referência salarial:	13 A
Vencimento:	R\$ 3.747,96
Regime:	CLT
À partir de:	nov/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	8

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	7.500,00	46.850,00	49.190,00
02. Abono Assiduidade (6%)	450,00	2.810,00	2.950,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	620,00	3.940,00	4.130,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.310,00	1.380,00
07. Subtotal - Vencimentos	8.570,00	54.910,00	57.650,00
08. FGTS (8%)	690,00	4.390,00	4.610,00
09. INSS (20%)	1.710,00	10.980,00	11.530,00
10. Seguro (3%)	260,00	1.650,00	1.730,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	2.660,00	17.020,00	17.870,00
13. Cesta Básica	230,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	230,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	11.460,00	73.390,00	77.060,00
17. Total Geral	91.670,00	587.120,00	616.480,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 2 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

RESUMO GERAL - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Custos para extinção dos cargos		
			Estimativa - 2019	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021
Fiscal de Saneamento	10	4.186,36	90.050,00	576.750,00	605.590,00
Médico Geriatria	2	9.219,66	38.710,00	245.870,00	258.160,00
Médico Ginecologista	1	9.219,66	19.350,00	122.940,00	129.080,00
Médico Plantonista Pediatra	3	13.518,06	87.820,00	563.360,00	591.530,00
Médico Pneumo Infantil	1	9.219,66	19.350,00	122.940,00	129.080,00
Médico Psiquiatra	3	9.219,66	58.060,00	368.810,00	387.250,00
Médico Tisiologista	1	9.219,66	19.350,00	122.940,00	129.080,00
Médico Ultrassonografista	1	9.219,66	19.350,00	122.940,00	129.080,00
Telefonista Aux. de Reg. Médica	4	3.570,21	30.410,00	194.190,00	203.900,00
Cuidador em Saúde Mental	45	3.153,84	304.660,00	1.950.430,00	2.047.960,00
Médico Vascular	1	9.219,66	19.350,00	122.940,00	129.080,00
Oficineiro (dança/música/teatro)	5	3.153,84	33.850,00	216.710,00	227.550,00
Oficineiro em Artes	7	3.153,84	47.390,00	303.400,00	318.570,00
Técnico de Segur. do Trabalho	1	6.462,69	13.560,00	86.130,00	90.440,00
Técnico de Micro Informática	8	5.320,42	91.670,00	587.120,00	616.480,00
Total	93	---	892.930,00	5.707.470,00	5.992.830,00

Estimativa de Impacto	-12	---	145.270,00	907.530,00	952.930,00
-----------------------	-----	-----	------------	------------	------------

Nota: Redução das horas-extras realizadas pelos diversos profissionais de saúde, conforme dados/informações da Secretaria Municipal de Saúde.



DECRETO Nº 18.089, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui e exonera representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 17.546/2018, alterado pelos de nº 17.767/2019 e nº 17.843/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Larissa Cristiane de Araújo, titular, em substituição à Joana D'Arc Filetto, representante da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 17.546, de 16 de julho de 2018, alterado pelos de nº 17.767, de 18 de fevereiro de 2019 e nº 17.843, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, Maria Madalena Tricânico de C. Silveira, suplente, representante da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.546, de 16 de julho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.091, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Jorge dos Santos Ferreira da Silva, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no período de 16 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 16 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 320.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

1) 31 31412 1236400082452 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.: R\$320.000,00

Para as dotações:

1) 31 31411 1212200042446 339037 Locação de Mão-de-Obra: R\$270.000,00
2) 31 31411 1212200042446 339039 Out. Serv. de Terceiros – P.J.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GIULIANI
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2019

Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e Resíduos Sólidos no Município de Piracicaba

A Pregoeira comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 304) no presente processo licitatório, tendo como participantes das empresas R CAMARGO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA ME, INFAP – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLITICA SOCIAIS PARA CIDADANIA, INSTITUTO AGIR AMBIENTAL, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, FUNBEA FUNCO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, VETIVERCONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL e VB AMBIENTAL CONS. PROJETOS LTDA, fica APROVADA e HABILITADA a empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

Prestação de serviços de manutenção em equipamentos eletroeletrônicos, com fornecimento de materiais e mão de obra

A Pregoeira comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 110) no presente processo licitatório, tendo como participantes das empresas EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SILVIO CESAR MICHELON, fica APROVADA e HABILITADA a empresa SILVIO CESAR MICHELON.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019

Prestação de serviços de suporte técnico para manutenção em ambiente de rede com disponibilidade de plantão técnico

A Pregoeira comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 117) no presente processo licitatório, tendo como participantes das empresas 3NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME e GREENONEPROXIMITY TECHNOLOGY LTDA ME, fica APROVADA e HABILITADA a empresa 3NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

ERRATA

Pregão Presencial nº 217/2019

Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba, durante o exercício de 2020

No Anexo A do Termo de Referência, item 20 (leite condensado):

ONDE LÊ-SE:

Peso/Volume por embalagem 400g

LEIA-SE:

Peso/Volume por embalagem 395g

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 571/2019

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico e Material de Pintura

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2019 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 572/2019

OBJETO: Aquisição de Camisetas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2019 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.628.359/000148, situada na Rua Atenas, 150, Jardim Califórnia, Barueri – SP, CEP: 06.409-040, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato não formalizado (fls. 86/89), nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.5. do contrato firmado junto ao Processo Administrativo nº 81.919/2019 – PE 252/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 25 de novembro de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 11.950.435/0001-13, situada na Rua Vereador Joaquim Soares Araújo, 473, Jordanésia, Cajamar – SP, CEP: 07.760-000, penalidade de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega em atraso (NF 966 de 28/08/2019) nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado junto ao Processo Administrativo nº 131.445/2018 – PE 348/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 25 de novembro de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEIS EIRELI ME, CNPJ nº 13.703.567/0001-76, situada na Rua Prudente de Moraes, 1480, Vila Amorim, Suzano – SP, CEP: 08.610-005, penalidade de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega em atraso (NF's 395 e 402) nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado junto ao Processo Administrativo nº 69.638/2018 – PE 154/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 25 de novembro de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa D.F. Astolfo - EPP, Rua Júlio de Mesquita, 463 – Centro – São José do Rio Pardo/S.P, CNPJ 20.123.999/0001-73 – IE 646.057.330.114, multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 21.947/18 – Pregão Eletrônico nº 29/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 19 de Novembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - SP

REGULAMENTO

01 – O SALÃO DE AQUARELAS PIRACICABA (SAP), promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, realizar-se-á no período de 29 de maio a 18 de julho de 2020, na Pinacoteca Municipal, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, e aos sábados das 13:00h às 17:00h.

02 – A abertura do **VI SAP** será em 29 de maio de 2020 (sexta-feira): 20 horas.

INSCRIÇÕES

03 – A inscrição será feita em ficha própria disponibilizada no site www.piracicaba.sp.gov.br ou via correio, mediante solicitação à Pinacoteca em pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com, ou para os artistas já cadastrados.

A ficha deverá ser preenchida em letra de **FORMA**, assinada e enviada para a Pinacoteca “Miguel Dutra”, Rua Moraes Barros, nº233 - Centro – Piracicaba SP, acompanhada dos trabalhos (OBRAS) ou FOTOS, e do termo de doação **devidamente assinado** pelo artista, para o caso das mesmas **não serem** retiradas no prazo determinado ao final do salão(20 de julho a 28 agosto/2020).

04 – As FOTOS dos trabalhos deverão ser coloridas e impressas em papel no formato A4, podendo inscrever 02 (duas) a 05 (cinco) obras, com a identificação e respectivas etiquetas para FOTOS, disponibilizadas em anexo a este regulamento.

05 - As inscrições poderão ser feitas de 20/01/2020 a 28/02/2020, das 8 às 17 horas, pelo próprio artista ou nomeado, valendo a data limite estipulada assim como também pelos correios e/ou transportadoras, para o cumprimento da data final. **ATENÇÃO: OS TRABALHOS (fotos ou obras) DEVERÃO CHEGAR NA PINACOTECA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020, portanto: será considerada a data de chegada e não de postagem.**

06 – Não serão aceitos Cds, DVDs, SLIDES ou FOTOS consideradas amadoras, ou baseadas na internet, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 – Os artistas cujos trabalhos forem selecionados por FOTOS na primeira fase deverão remete-los para a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” de 16/03/2020 a 03/04/2020; as obras que não estiverem na Pinacoteca até o limite estipulado ficarão impossibilitados de serem apresentadas ao júri na segunda fase (seleção final e premiação).

08 – Só serão aceitas as inscrições com as fichas devidamente preenchidas com todos os dados, assinadas, e com as obras em condições e prontas para serem expostas (NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS SEM MOLDURAS).

09 – O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS - (ATENÇÃO)

10 – O artista poderá inscrever **02**(duas) a **05**(cinco) obras, de **LINGUAGEM LIVRE**.

11 – As obras deverão ser **ORIGINAIS** e **INÉDITAS**, de sua própria autoria, datadas e assinadas, realizadas nos últimos 03(três) anos ao do salão, **NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS BASEADAS EM FOTOS DA INTERNET**.

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

12 – **TODAS AS OBRAS** deverão estar com passepartout acartonado, e com Foan Board (podendo substituir o eucatex ou mdf), emolduradas, com ganchos para serem dependuradas.

OBS: Queremos dar aos artistas segurança e tranquilidade no envio e transporte das obras, como que a apresentação evidencie as obras na exposição.

Também com etiquetas com os dados do artista, título da obra, dimensões e valor, **DEVIDAMENTE EMBALADAS** e protegidas para o transporte.

13 – A **Semactur** e **Pinacoteca “Miguel Dutra”**, não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto caso julguem necessário, os artistas deverão fazer seguro das mesmas.

14 – As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do salão.

15 – Todas as obras, selecionadas, só poderão ser retiradas após o final da exposição, no prazo determinado, de 20 de julho a 30 de agosto de 2020, e as não selecionadas estarão disponíveis após 15 de abril de 2020.

16 – **A responsabilidade e a despesa da remessa e retirada das obras ocorrerão exclusivamente por conta do artista.**

DA SELEÇÃO DAS OBRAS:

1ª FASE - Seleção das obras ou fotos que passarão para próxima fase

2ª FASE - Seleção final das obras e premiação

PARÁGRAFO ÚNICO - ATENÇÃO: SOLICITAMOS ENVIAR PARA O E-MAIL DA PINACOTECA FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS NA SEGUNDA FASE PARA A CONFECÇÃO DO CATÁLOGO. PORTANTO TIREM AS FOTOS ANTES DA COLOCAÇÃO DA MOLDURA E VIDRO.

DA PREMIAÇÃO

17 – A comissão de seleção e premiação será composta por três membros indicados pela comissão organizadora, de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional.

18 – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

19 – Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as comissões.

DOS PRÊMIOS

20 - O Salão de Aquarelas poderá conferir os prêmios:

- Prêmios Aquisitivos Prefeitura Municipal R\$ 7.000,00 reais.
- Uma medalha “MIGUEL DUTRA” e Uma Medalha “JORGE EDUARDO”
- 5 Menções honrosas

21- Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por particulares (físicas ou Jurídicas).

22 - Prêmio Especial do JURI - Prêmio **CAPA** (a obra será reproduzida na capa do catálogo 2020 e demais impressos).

CRONOGRAMA V SAP

Inscrições: de 20 DE JANEIRO a 28 DE FEVEREIRO de 2020.

Local da inscrição e exposição: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” –

Rua Moraes Barros, nº233 – Centro - Piracicaba – SP CEP:13400-350

Telefax: (19) 3433-4930 / 3402-9601

E-mail: pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com

Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Abertura: 29 de MAIO de 2020 (sexta-feira) - 20 horas.

Visitação: 30 de maio a 18 de julho de 2020

Retirada das obras: após 15 de abril (não selecionadas), selecionadas após 20 de julho a 31 de agosto de 2020.

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a **VIOLÊNCIA**.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categoria:	Obras:	Dimensões
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____
5	_____	_____

ACEITA PRÊMIO ESPECIAL DO JURI (ITEM 22) SIM () NÃO ()

Estou de acordo com o Regulamento do do VISAP - Assinatura do artista → _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido e assinado pela organização)

Nome completo: _____

Inscreeva as seguintes obras:

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____

Para o VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020, recebidas por: _____

assinatura do receptor

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

Declaração

Eu, _____,

abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____,

Declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do VI Salão de Aquarelas, que se realizará de 30 de maio a 18 de julho de 2020, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - após 31 de agosto de 2020 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fins de que o município possa lhe dar o fim que entender aplicável.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Nome:

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 1 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

OBRA 2 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

OBRA 3 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____



VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 1 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 2 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 3 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

VI SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2020

OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2019

Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, com instalação de lâmpadas tubulares de LED.
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Qty	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	1	HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	1.989,99

Piracicaba, 21 de novembro de 2019.

José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Tendo em vista a quantidade de animais existentes no Curral Municipal, totalizando 13 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 02 de dezembro de 2019, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos).

Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter inscrição da propriedade para onde vão os animais no GEDAVE, pois a inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO.

Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	CRACHÁ	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Boi	Malhado	Crachá nº 035/19	02 anos e meio		R\$ 800,00
Boi	Branco/Manchado	Crachá nº 032/19	02 anos e meio		R\$ 1.000,00
Vaca	Castanha	Crachá nº 034/19	03 anos		R\$ 700,00
Mula	Pinhão	Crachá nº 005/19	06 anos		R\$ 1.000,00
Potro	Tordilho	Crachá nº 007/19	03 anos		R\$ 700,00
Cavalo	Alazão	Crachá nº 008/19	09 anos		R\$ 300,00
Jumento	Baio/Amarilho	Crachá nº 012/19	20 anos		R\$ 200,00
Jumento	Pelo de rato	Crachá nº 014/19	10 anos		R\$ 400,00
Potra	Castanha	Crachá nº 017/19	15 meses		R\$ 300,00
Potra	Alazã	Crachá nº 018/19	15 meses		R\$ 300,00
Cavalo	Baio/Amarilho	Crachá nº 036/19	02 anos		R\$ 600,00
Cavalo	Alazão	Crachá nº 037/19	13 anos		R\$ 700,00
Burro	Alazão/Amarilho	Crachá nº 039/19	13 anos		R\$ 1.000,00
TOTAL	13 ANIMAIS				R\$ 8.000,00

José Antonio Mendes de Matos
Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
PIRACIL PIRACICABA GIRURGICA LTDA	928/1985
RAMALHO E RAMALHO S/S LTDA.....	23011/2002
MARCIA PERESSIM ME	40708/2008
JORGE ROMERA ME	81860/2008
KAFFER AGRO COMERCIAL EIRELI EPP	10484/2009
SCARELLI TRANSPORTES LTDA ME	90731/2010
LUZ DARY HAYPAS OLVERA ME	120771/2012
SANTA FE BRASIL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA.....	120126/2013
PAULO CESAR PORTO.....	200911/2014
ZULEIDE LEOCADIA DA SILVA.....	130728/2015

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 139 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 100510/2019 e de Inscrição Municipal nº 185377/2017, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 52011 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62366 de 21/11/2019 e TEAF Nº 12065 de 22/11/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de novembro de 2019.

CONTRIBUINTE:

RWL ENGENHARIA EIRELI ME
RUA GABRIEL COURY ATHIE, 128 – JARDIM MARIA – PIRACICABA/SP
CEP 13408-010 - CNPJ 28.513.724/0001-58 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CPD 646960.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 140/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 139.680/2010 e Processo de Levantamento Específico de nº 30.343/2019

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de novembro de 2019

Contribuinte:

RICHARD KANAN ZAMBELLO - ME
Av. Dos Operários, nº 213 - B. Jardim Europa - Piracicaba/SP.
CEP:13.416-460 - CPD 619865 - CNPJ: 12.905.335/0001-38

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
25/11/2019	920.891,64

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
19/11/2019	13.008,56

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2019

Indeferido – Isenção de IPTU
Fazenda Santa Rosa II Protocolo:57554/2018
Fazenda Santa Rosa II Protocolo:57556/2018
Fazenda Santa Rosa II Protocolo:57560/2018
Fazenda Santa Rosa II Protocolo:57561/2018
Palermo Agrícola Ltda. Protocolo: 79685/2015

Deferido – Isenção de IPTU
Santa Rosa – Monte Alegre Protocolo: 66595/2018
Igreja Ev. Ass. de Deus Protocolo: 64953/2019

Deferido – Unificação de IPTU
Bento José A. Moraes Protocolo: 36597/2018
Art. 189 – Devolução de Comunicado Protocolo: 143351/2016
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados.

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Felipe Kato de Jesus Protocolo: 67884/2019
Marilene Ap. C. Bettini Protocolo: 67737/2019
Marcos A. Nicoletti Protocolo: 139785/2019
Valdir J. Nicoletti Protocolo: 139782/2019
Deferido – Isenção de IPTU
Sítio Água Branca Protocolo: 67843/2019
Sítio Boa Esperança Protocolo: 67787/2019
Solange C. Gustinelli Protocolo: 67446/2019
Igreja Ev. Ass. de Deus Catedral Protocolo: 62753/2019
Igreja Ev. Ass. de Deus Catedral Protocolo: 62751/2019
Nivaldo R. Pompermayer Protocolo: 57523/2019

Indeferido – Não Incidência de IPTU
Mafalda Razera Protocolo: 63246/2019
Dalva Maria R. Calderan Protocolo: 63243/2019

Indeferido – Revisão de Lançamento
Ademir José Graciani Protocolo: 139771/2019

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2019

Deferido – Atualização Cadastral
José de Pizzol Protocolo: 151141/2011
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 95392/2018

Deferido – Cancelamento de IPTU
Aparecida O. C. Pessinato Protocolo: 18402/2018

Deferido – Isenção de IPTU
Sítio Santa Vitoria I e II Protocolo: 62504/2018
Sítio Refenhauer Protocolo: 70935/2019
Sítio São José Protocolo: 70685/2019
Maria Luíza F. Giannetti Protocolo: 70876/2019
José Adão Ferreira Protocolo: 69757/2019
Sandro A. Barbosa Protocolo: 69760/2019
Neuza Maria V. Prado Protocolo: 70538/2019
Pro Int Repres. e Comércio Ltda. Protocolo: 71590/2019
Águassanta Propriedades S/A Protocolo: 71967/2019
Mario Bellotto Protocolo: 71513/2019
Igreja Nazareno Protocolo: 27405/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Sueli Teixeira Protocolo: 141924/2019

Indeferido – Isenção de IPTU
Ereovaldo Ap. Normille Protocolo: 70675/2019
Ereovaldo Ap. Normille Protocolo: 70677/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 51468/2019
Cross Business Dynamics Ltda. Protocolo: 72308/2019
Tomas Leme Simoni Protocolo: 72181/2019
Anderson Lima Souza Protocolo: 72223/2019
Wilson Luis Boldrin Protocolo: 72133/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
José Martins Protocolo: 82187/2019
Edival José F. Marques Protocolo: 76255/2019
Robert Lee Ferguson Protocolo: 164040/2019

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2019

Aquisição de dieta enteral.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	RICARDO RUBIO	31,20

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 80/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicado pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 349/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 07 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 419/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 05 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 419/18.

Piracicaba, 05 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 08 e 15, referente ao Pregão Eletrônico 396/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 25 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 158.236/19

Objeto: Aquisição de envelopes para laboratório.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CIAL COM.ARTIGOS P.LAB. LTDA EPP	R\$ 2.575,10	26/11/2019
2	CIAL COM.ARTIGOS P.LAB. LTDA EPP	R\$ 1.348,00	26/11/2019

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2019
PROCESSO Nº 126.826/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.500	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 10cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento, em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso. Embalagem com dados de identificação e procedência, n do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,4600	R\$ 7.130,00
03	20.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 15 cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 0,6500	R\$ 13.000,00
04	20.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 20cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 0,8100	R\$ 16.200,00
11	10.000	ROL	ATADURA GESSADA: em rolo, medindo 15 cm x 2 m (LxC), confeccionada em tecido gaze (tecido tipo tela 100% algodão), impregnado com componentes químicos (gesso) na proporção adequada, permitindo o uso efetivo e boa secagem (tempo entre 5 a 6 minutos), enrolados de forma compacta, contínua e sem desfiamentos.	R\$ 1,3200	R\$ 13.200,00
12	7.500	ROL	ATADURA GESSADA: em rolo, medindo 20 cm x 2 m (LxC), confeccionada em tecido gaze (tecido tipo tela 100% algodão), impregnado com componentes químicos (gesso) na proporção adequada, permitindo o uso efetivo e boa secagem (tempo entre 5 a 6 minutos), enrolados de forma compacta, contínua e sem desfiamentos.	R\$ 2,2000	R\$ 16.500,00

Itens 01, 03, 04, 11 e 12. Cremer S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2019
PROCESSO Nº 126.826/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 12cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 0,5800	R\$ 5.800,00
05	30.000	ROL	ATADURA DE CREPOM: constituída de uma faixa contínua de tecido com propriedades elásticas, enrolada alinhadamente em si mesma, sem emendas; não estéril, sem rasgos, deformidades, fiapos ou outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho; com bordas delimitadas, que não proporcionem o esgarçamento; com elasticidade no sentido longitudinal que permita a fixação firme no membro enfaixado; confeccionada em fios de algodão cru ou sintético; medindo 06 cm de largura, com comprimento mínimo em repouso de 1,80m e elasticidade de 50%; com no mínimo 13 fios/cm2; embalagem individual que garanta a integridade e identificação do produto.	R\$ 0,2000	R\$ 6.000,00
13	200	ROL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 8 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 8,1400	R\$ 1.628,00
14	750	ROL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 10 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 8,8000	R\$ 6.600,00
15	250	ROL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 12 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 9,6000	R\$ 2.400,00
16	100	ROL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: em rolo medindo 15 cm de largura e 25 m de comprimento, constituída de fios de algodão, tipo punho simples de malha, com orifícios da trama medindo no máximo 1 mm em repouso e 2 mm quando esticada; com elasticidade adequada no sentido transversal promovendo firme fixação no membro; enrolamento uniforme em toda sua extensão, isenta de defeitos.	R\$ 13,3500	R\$ 1.335,00

Itens 02, 05, 13, 14, 15 e 16. Cirúrgica São José Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2019
PROCESSO Nº 126.826/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	55.000	ROL	ATADURA DE CREPOM: constituída de uma faixa contínua de tecido com propriedades elásticas, enrolada alinhadamente em si mesma, sem emendas; não estéril, sem rasgos, deformidades, fiapos ou outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho; com bordas delimitadas, que não proporcionem o esgarçamento; com elasticidade no sentido longitudinal que permita a fixação firme no membro enfaixado; confeccionada em fios de algodão cru ou sintético; medindo 20 cm de largura, com comprimento mínimo em repouso de 1,80m e elasticidade de 50%; com no mínimo 13 fios/cm2; embalagem individual que garanta a integridade e identificação do produto.	R\$ 0,7520	R\$ 41.360,00

Item 09. Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2019
PROCESSO Nº 126.826/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	15.000	ROL	ATADURA GESSADA: em rolo, medindo 10 cm x 2 m (LxC), confeccionada em tecido gaze (tecido tipo tela 100% algodão), impregnado com componentes químicos (gesso) na proporção adequada, permitindo o uso efetivo e boa secagem (tempo entre 5 a 6 minutos), enrolados de forma compacta, contínua e sem desfiamentos.	R\$ 1,8600	R\$ 27.900,00

Item 10. Medical Chizzolini Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2019
PROCESSO Nº 130.734/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	1.200	EMB	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% em frasco ou bolsa de 500ml.	R\$ 3,649	R\$ 4.378,80
25	40.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1, B2, B6, NICOTINAMIDA E D. PANTENOL), 2 ML.	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00

Itens 16 e 25 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019
PROCESSO Nº 112.754/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	80	FRA	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML, frasco com mínimo de 120ml.	R\$ 7,00	R\$ 560,00
08	1.350	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, comprimido.	R\$ 0,10	R\$ 135,00
11	690	COM	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,11	R\$ 75,90
14	36	BIS	NISTATINA 100.000UI, OXIDO DE ZINCO 200MG/G, pomada, 60g.	R\$ 10,00	R\$ 360,00

Itens 02, 08, 11 e 14 - L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019
PROCESSO Nº 112.754/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.080	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG, comprimido.	R\$ 0,17	R\$ 183,60
09	1.500	COM	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00

Itens 07 e 09 - EL Machado & LD Matos Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2019
PROCESSO Nº 100.044/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de alimento para animais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	7.000	Kg	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0% Proteína Bruta (mín.): 23,0% Extrato Etéreo (mín.): 12,0% Matéria Fibrosa (máx.): 3,5% Matéria Mineral (máx.): 8,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00

Item 01 - Teresa Gagliardi Hara – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2019
PROCESSO Nº 100.044/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de alimento para animais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	Kg	RAÇÃO PARA GATOS ADULTO, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 12,0% Proteína Bruta (mín.): 30,0% Extrato Etéreo (mín.): 10,0% Matéria Fibrosa (máx.): 4,0% Matéria Mineral (máx.): 10,0% A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 309Kcal/100g.	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00

Item 03 - D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2019
PROCESSO Nº 86.820/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	UNI	CURATIVO: ESTERIL, ANTI-SEPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUCAO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. NÃO ADERENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO NO TAMANHO APROXIMADO 10X10CM. ESTERILIZADO SOB RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
16	380	UNI	CURATIVO DE ESPUMA, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICONE SUAVE ADESIVO E A QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES UMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSAO EM REGIOES EM RISCO DE LESAO POSTURAL. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRAGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTERIL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15 CM.	R\$ 24,00	R\$ 9.120,00
17	60	UNI	CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORMAVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO, QUDRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FACIL APLICACAO. TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 10 M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO. NAO ESTERIL.	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00

Itens 01, 16 e 17- Smith&Nephew Comercio de Produtos Médicos LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2019
PROCESSO Nº 86.820/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	950	UNI	BANDAGEM INELÁSTICA DE GAZE BRANCA, IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DE IONIZADA ESTÉRIL EM FORMA DE ROLO FLEXÍVEL	R\$ 19,50	R\$ 18.525,00
08	350	UNI	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLI-ABSORVENTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA. ASSOCIA AS FIBRAS POLI-ABSORVENTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE) COM SAIS DE PRATA. RESPONSÁVEL POR MANTER O MEIO ÚMIDO. ABSORÇÃO VERTICAL, E RETENÇÃO DO ESFACELO E DO EXSUDATO. TAMANHO 15X15 CM.	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
13	600	FRASCO	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, CONTENDO 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), BETAINE, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPYLENOGLICOL. FRASCO CONTENDO DE 100 A 150G.	R\$ 112,25	R\$ 67.350,00

Itens 05, 08, 13. Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2019
PROCESSO Nº 108.405/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	52	emb	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 mg, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 mg, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 mg, CIANOCOBALAMINA 5.000 mcg, embalagem com uma ampola de 1 ml e uma ampola de 2 ml.	R\$ 18,59	R\$ 966,68
02	50	BIS	DEXPANTENOL 50MG/G, bisnaga com 30g.	R\$ 5,70	R\$ 285,00
08	540	COM	DOXAZOSINA 4MG, comprimidos.	R\$ 0,92	R\$ 496,80
18	12	FRA	FUROATO DE MOMETASONA 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, frasco de 18g com 120 atomizações. (NASONEX)	R\$ 65,08	R\$ 780,96

Itens 01, 02, 08 e 18 - EL Machado & LD Matos Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2019
PROCESSO Nº 108.405/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	5.000	COM	DOMPERIDONA 10MG, comprimido.	R\$ 0,10	R\$ 500,00
07	100	FRA	DOMPERIDONA 1MG/ML, frasco com 100 ml.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	2.600	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido.	R\$ 0,22	R\$ 572,00
15	1.500	COM	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG, comprimido.	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
16	1.000	COM	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, comprimido.	R\$ 0,90	R\$ 900,00
19	3.400	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 1,30	R\$ 4.420,00

Itens 06, 07, 10, 15, 16 e 19 - L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2019
PROCESSO Nº 108.405/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	45	FRA	INFLIXIMABE 100MG (10MG/ML), pó liofilizado para solução concentrada para infusão, contendo 100mg de infliximabe.	R\$ 1.675,62	R\$ 75.402,90

Item 22 - Biohosp Produtos Hospitalares S/A

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. - CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 158.556/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 222/2014.

Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 331.290,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/12/2014.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2019.000.000.364

Aditivo nº 158.556/2014 - 1/6.

Valor: R\$ 74.540,25 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Data: 26/11/2019.

Contratada: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP. - CNPJ nº 07.232.266/0001-09 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.703

Código Ajuste nº 2019.000.001.223

Contrato nº 2002/2019.

Proc. Admin.: nº 133.469/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 175/2019.

Objeto: Prestação de serviços de realização de seleção pública para residência médica.

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Prazo: até a homologação da seleção pública.

Data: 21/11/2019.

Contratada: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. - CNPJ nº 27.675.543/0001-65 (SMADS)

Contrato nº 2011/2019.

Proc. Admin.: nº 85.392/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2019.

Objeto: Fornecimento parcelado de material elétrico e hidráulico.

Valor: R\$ 1.572,40 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 25/11/2019.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. - CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (SMADS)

Contrato nº 2012/2019.

Proc. Admin.: nº 85.392/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2019.

Objeto: Fornecimento parcelado de material elétrico e hidráulico.

Valor: R\$ 4.125,20 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 25/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese, conforme ofício DAE/Financeiro nº 503/2019 e Boletim de Ocorrência nº 3348/2019 - 2º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.703/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Josepha Fernandes Rotta, conforme ofício DAE/Financeiro nº 466/2019 e Boletim de Ocorrência nº 758/2018 - 5º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.704/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor Sabino Stenico, conforme ofício DAE/Financeiro nº 472/2019 e Boletim de Ocorrência nº 162/2019 - 2º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.705/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Ada Dedini Ometto, conforme ofício DAE/Financeiro nº 467/2019 e Boletim de Ocorrência nº 1418/2018 - 4º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.706/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor João Otávio de Melo Ferraciú, conforme ofício DAE/Financeiro nº 491/2019 e Boletim de Ocorrência nº 907/2019 – 5º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.707/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico da Educação Especial, conforme ofício DAE/Financeiro nº 445/2019 e Boletim de Ocorrência nº 3077/2019 – 2º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.708/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 810, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA, funcionário público municipal lotado na Procuradoria Geral, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, segunda parte, “e” e “h”, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professor João Otávio de Melo Ferraciú, conforme ofício DAE/Financeiro nº 405/2019 e Boletim de Ocorrência nº 785/2019 – 5º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.709/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Professora Irene Peron de Oliveira Dorta, conforme ofício DAE/Financeiro nº 391/2019 e Boletim de Ocorrência nº 126/2019 – 2º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 179.710/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em atendimentos médicos prestados à paciente, na UPA Vila Rezende, objeto do processo com protocolo nº 179.711/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 128.495/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Geraldo Bernardino, conforme ofício DAE/Financeiro nº 358/2019 e Boletim de Ocorrência nº 513/2019 – 5º D.P. Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 513/2019 – 5º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 189.477/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MAURO GUILHERME KROLL, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 196, incisos XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal, Sr. MAURO GUILHERME KROLL, por infringência ao disposto no artigo 196, inciso XI, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 173.054/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JORGE HENRIQUE DE MORAES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. JORGE HENRIQUE DE MORAES, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 5.715/2019.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ARI ROBSON LONGATTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte, “e” e “m”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. ARI ROBSON LONGATTO, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “b”, segunda parte, “e” e “m”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2019

Outorga de Concessão de uso de espaço, a título oneroso, destinado a exploração de Bar/Lanchonete, no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Floralvaldo Coelho Prates”, localizado na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – andar T2

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: DENISE ABDALA 15476874879; JOAO IRANDY HELLMMEISTER FILHO 05726649826 e MARCELO HENRIQUE DE PAULA 35428836890, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) MARCELO HENRIQUE DE PAULA 35428836890 - R\$ 1.801,00; 2º) DENISE ABDALA 15476874879 – R\$ 1.601,65; e 3º) JOAO IRANDY HELLMMEISTER FILHO 05726649826 – R\$ 1.220,00, e delibera a Comissão por APROVAR, por propor maior valor mensal, a empresa MARCELO HENRIQUE DE PAULA 35428836890 - R\$ 1.801,00.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 Novembro 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

- 009746/201 OSMAR UBICES
 - 009747/201 PHR MOVEIS LTDA
 - 009748/201 ELAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 - 009749/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 - 009750/201 MARIA ISABEL DE LIMA MEDEIROS
 - 009751/201 GABRIEL A SALVADORI
 - 009752/201 IGREJA EV. CASA DE ORACAO BAIRRO ALTO
 - 009753/201 RODRIGO FAVARIM LOUREIRO
 - 009754/201 CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
 - 009755/201 CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
 - 009756/201 GRUPO ESPIRITA LUZ E VERDADE
 - 009757/201 RICHARD CHIOLDI
 - 009758/201 ANTONIO ROBERTO MONDONI
 - 009759/201 HILDA LENS DA SILVA
 - 009760/201 FELIPE DARC GONÇALVES
 - 009761/201 SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
 - 009762/201 GRUPO ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
 - 009763/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009764/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009765/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009766/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009767/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009768/201 LEONARDO SANTOS DOMINGUES
 - 009769/201 JOAO BATISTA GOMES
 - 009770/201 HUGO ANDREW FERNANDES CHIMACHI
 - 009771/201 CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOL
 - 009772/201 CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALC
 - 009773/201 CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOL
 - 009774/201 ALINE G DA SILVA
 - 009775/201 IGREJA EVANGELICA JERUSALEM MINISTERIO T
 - 009776/201 IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 009777/201 IGREJA EV. PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
 - 009778/201 IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 009779/201 IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 009780/201 IGREJA EV. PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
 - 009781/201 ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE SANTOS
 - 009782/201 GONÇALIO FLORENCIO DE GODOY
 - 009783/201 IGREJA EVANG. P. P. UNIVERSO PARA CRISTO
 - 009784/201 IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 009785/201 STEFANI CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 - 009786/201 IGREJA EV. PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
 - 009787/201 IGREJA EV. PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA
 - 009788/201 IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL
 - 009789/201 CLEUZA MARIA DOS SANTOS
 - 009790/201 MARIA CAROLINA MARTINS RICOBELLO
 - 009791/201 DANIEL LIMONGI JUNIOR
 - 009792/201 DANIEL LIMONGI JUNIOR
 - 009793/201 ASSOCIACAO ESPIRITA BENTO DO AMARAL FRAN
 - 009794/201 IGREJA APOSTOLICA AVIVAMENTO PROFÉTICO
 - 009795/201 JOSÉ ANTONIO MINUZZI
 - 009796/201 FERNANDO CESAR SERAFIM
 - 009797/201 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE P
 - 009798/201 OLIVIA FERREIRA SOARES
 - 009799/201 VERONICA SOUZA PENA MATARUCO
- Despachos
Protocolos Processo Interessado
000913/201 000675/20RENÉE FABIANA BERTOLINI ARTHUR: “Deferido”.
001098/201 000812/20HOTEL COPACABANA LTDA.: “Indeferido”.
001289/201 000977/20NEUSA DIOGO PAIXAO: “Deferido”
001609/201 001166/20MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA: “Deferido”.

002148/201 001521/20APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA: "Concluído".
 002463/201 001744/20JOSE CARLOS CATALINI:
 002466/201 001747/20ROSA BERNARDINELLI:
 003087/201 002281/20GISELE RODRIGUES PRADO: "Indeferido".
 003289/201 001406/20CRECHE BRANCA AZEVEDO:
 004170/201 003224/20ROSARIA DE FÁTIMA GOMES: "Indeferido".
 005113/201 004006/20ISMAEL PEREIRA DE CASTRO: "Deferido".
 005163/201 004043/20FLAVIA MARIA CORREA: "Deferido".
 005554/201 004350/20TECTEX TIL EMB TEXTEIS LTDA: "Concluído".
 005757/201 004499/20COMGAS: "Concluído".
 006214/201 004841/20NEIDE DA FONSECA: "Deferido".
 006290/201 004906/20JOAO SOARES DE SOUSA: "Concluído".
 006291/201 004907/20BRUNA ALMEIDA BATISTA:
 006297/201 004913/20FERNANDA GOTHARDI IDALGO: "Concluído".
 006299/201 004915/20ARGEMIRO VITTI FILHO: "Concluído".
 006303/201 004919/20SARA PROENCA ALVES GOIS: "Concluído".
 006470/201 002136/20LUCIA CRISTINA RUFINO SILVA: "Indeferido".
 006503/201 005059/20ERCI DE LACERDA NALIN: "Concluído".
 006641/201 005147/20LAERCIO GOMES DA SILVA: "Concluído".
 006662/201 005168/20SERGIO ANTONIO BORGES DO AMARAL: "Concluído".
 006687/201 005192/20EMERSON APARECIDO DE FREITAS: "Concluído".
 006694/201 005199/20MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA: "Concluído".
 007238/201 005593/20DANIEL CAMARGO E SILVA: "Indeferido".
 007402/201 005692/20LUIZ DONIZETE LOPES: "Deferido".
 007636/201 005271/20MARLUCIO NOVAIS FERREIRA: "Deferido".
 007805/201 005994/20NEIL CESAR BELLATO:
 007813/201 006002/20ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA: "Concluído".
 007814/201 006003/20ANA PAULA ASSUNÇÃO RIBEIRO: "Concluído".
 007816/201 006005/20ROSEMARIA RIBEIRO DOS SANTOS: "Concluído".
 007820/201 006009/20RENE CESAR COIMBRA VITTI: "Concluído".
 007821/201 006010/20CLAYTON FERREIRA DA SILVA: "Concluído".
 007822/201 006011/20ELTON RODRIGUES CORDEIRO: "Concluído".
 007823/201 006012/20CREUZA MARIA ALVES DE ARRUDA: "Concluído".
 007872/201 006059/20JACIR DA SILVA QUADRA:
 007881/201 006068/20EDEMIR MATIAS BENA: "Concluído".
 007883/201 006070/20MARCOS ANTONIO BONIN: "Concluído".
 007975/201 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA: "Indeferido".
 008253/201 006317/20RONALDO NOGUEIRA MACIEL: "Deferido".
 008456/201 004826/20MARIA HELENA CASSIERI BAPTISTA: "Deferido".
 009374/201 006950/20EDGAR CARDOSO DOS SANTOS: "Indeferido".
 009587/201 006991/20JOSMAR BENEDITO MOTA: "Deferido".
 009591/201 006993/20FRANCISCO ALBERONI:
 009743/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
 009749/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/006356
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000135/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/006356, Pregão Presencial n.º 000135/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.515.780,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.515.780,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de novembro 2019.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/006356
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000135/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/006356, Pregão Presencial n.º 000135/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.515.780,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.515.780,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de novembro 2019.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/006434
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/006434, Pregão Presencial n.º 000136/2019, às empresas conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.669,25
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 3.997,40
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 291,97
4	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 21,20
5	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 453,94
6	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 423,00
7	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 3.338,35
8	Fracassado	R\$ 0,00
9	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 273,61
10	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 4.544,24
11	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 174,40
12	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 619,70
13	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 1.522,80
14	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 624,98
15	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 148,96
16	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 1.220,20
17	MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	R\$ 1.000,00
18	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 2.294,60
19	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.955,00
20	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 3.094,00
21	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 1.669,39
22	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.901,00
23	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 1.351,30
24	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 2.949,52
25	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 331,55
26	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 1.433,80
27	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 849,90
28	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.084,06

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro 2019.

Milton Luís Pigozzo
 Pregoeiro

TERMO ADITIVO N.º 25/2019
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2019
 PREGÃO N.º 56/2019 - PROCESSO N.º 1984/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Vigência: 31/12/2019.

Valor do Aditivo: Sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

Fundamento legal: artigo 57, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 19/11/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/006434
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/006434, Pregão Presencial n.º 000136/2019, às empresas conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.669,25
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 3.997,40
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 291,97
4	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 21,20
5	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 453,94
6	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 423,00
7	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 3.338,35
8	Fracassado	R\$ 0,00
9	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 273,61
10	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 4.544,24
11	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 174,40
12	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 619,70
13	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 1.522,80
14	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 624,98
15	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 148,96
16	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 1.220,20
17	MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	R\$ 1.000,00
18	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 2.294,60
19	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.955,00
20	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 3.094,00
21	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 1.669,39
22	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 2.901,00
23	DELTA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 1.351,30
24	ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODS PARA MANUTENÇÃO LTDA. - ME	R\$ 2.949,52
25	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 331,55
26	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 1.433,80
27	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 849,90
28	METALVAX COM. DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA. - EPP	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.084,06

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de novembro 2019.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 45/2019 (Renovação das licenças de atualizações de software dos componentes do sistema firewall-Fortigate, bem como a contratação de empresa para dar suporte técnico especializado), a favor da empresa DANRESA COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, (itens 1 e 2) totalizando a importância de R\$ 127.830,17 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Piracicaba, 25 de novembro de 2019.

Gilmar Rotta
 Presidente



CONVOCAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administração, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 02 de dezembro de 2019, às 09:00 h, munido(s) dos documentos:

Documento Original:
 Certidão de Antecedentes Criminais à para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/ateestado/novo/Atestado02.cfm);
 Ficha Limpa à Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia);
 Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
 Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>)
 Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; 01 (uma) foto 3 X 4;
 01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara de Vereadores;
 Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);
 Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;
 Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou justificativa;
 Comprovante de residência com CEP;
 Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
 Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);
 Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;
 Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 Comprovante de afrodescendência (quando necessário);
 Laudo de Deficiência (quando necessário);
 Comprovante de escolaridade /Diploma;
 Certificado Reservista, sexo masculino;
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;
 Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;
 Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige.

AGENTE LEGISLATIVO

Classificação	Nome
2º.	GERSON KOITI KUROSAWA SHIMIZU

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Gilmar Rotta
 Presidente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Eu, JAQUELINE ELAINE BUENO DA CUNHA, Nacionalidade Brasileira, portadora do RG nº 35.069.767, CPF nº 347.680898-01, candidato(a) aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de Agente Legislativo, classificado(a) em 1º. lugar, conforme resultado final homologado em 08/10/2019, venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui convocado (a) por meio de email, correio (AR) e publicado no D.O.M. de Piracicaba dias 08, 12 e 13/11/2019.

DATA: 21/11/2019

JAQUELINE ELAINE BUENO DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 50/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis

Tipo: menor preço por item
 Credenciamento: Dia 09/12/2019 das 13h00 às 13h30.
 Início da Sessão Pública: Dia 09/12/2019 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 51/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara de Vereadores de Piracicaba

Tipo: menor preço por item
 Credenciamento: Dia 10/12/2019 das 09h00 às 09h30.
 Início da Sessão Pública: Dia 10/12/2019 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
 Pregoeira Oficial

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Rescindido: RAFAEL DE OLIVEIRA JANDOSO, CPF: 430.147.178-27, EDUARDA FERNANDA REIS MARIANO, CPF: 464.062.058-63

Contrato: 10/04/2016

Rescisão adm: 12/11/2019

Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, “a”, “b” e “e”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. Cerejeiras nº 65, Bosques do Lenheiro, (Quadra Q, Lote 12, Matr.105.412), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Rescindidos: AMAURI JOSE FERREIRA MARQUES, CPF: 192.121.858-43 e ADRIANA APARECIDA DE LIMA, RG: 34.725.396-6.

Contrato: 24/11/99

Rescisão adm: 19/11/2019

Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, “a”, “b”, “c” e “d”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. Arapaçu, nº 37, Parque dos Sabiás, (Quadra F, Lote 17, Matr.57.765), Piracicaba/SP.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Nomeia representantes para os trabalhos de votação, apuração dos votos e elaboração da ata, durante a eleição 2019 para a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Deliberativos do IPASP).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam designados os servidores: ANTONIO CARLOS LOURENÇO, CARLOS CAMILO PRADO, CLAUDIA REGINA LOPES PRÓSPERO, DENISE APARECIDA VALÉRIO RUIVO, HUSANI ISAAQUE DE LIMA TOLEDO, GIOVANNI BATISTA CAMPOS, ILMA GOMES DE ARAUJO, JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE, JOSÉ CARLOS DAS NEVES, LEONARDO WADA OKOTI, LUCIENE DE ALBUQUERQUE SANTOS, MAITÉ BASSO FRONZA, MARCIA ADRIANA RODRIGUES, MARILDA DAL POGETO, PAULO CESAR BASSETI e ROGERIO SPOLIDORO PRIMO, como meus representantes durante os trabalhos de votação, apuração dos votos e elaboração da ata, referente à eleição para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Deliberativos do IPASP, para o triênio 2020/2021/2022.
 Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevância para a autarquia.

Piracicaba, 26 de novembro de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ILMA GOMES DE ARAUJO
 Deptº de Administração Geral

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
 Prefeitura do Município



SEDEMA
 Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município